



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

RECEBIDO

11/09/2023

Processo Legislativo nº 090/2023

Projeto de Lei do Executivo nº 2.772 de 06 de setembro de 2023

Parecer jurídico nº: 090 /2023- AJ

O projeto de Lei nº 2.772 de 06 de setembro de 2023 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para alterar a lei nº 2.286/2019 que autoriza ao município a realizar contratação de crédito junto ao Banco Regional de Desenvolvimento Extremo Sul – BRDE.

A Lei Orgânica Municipal determina em seu artigo 42 inciso VI que:

Art. 42 Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

VI – autorizar operações de crédito e empréstimos deliberando sobre a forma e os meios de pagamento;

Assim, o Poder Executivo tem prerrogativa para requerer e a Câmara de Vereadores possui competência para autorizar a busca de financiamento junto a instituições financeira e alterar a lei que permitiu a contratação do financiamento.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.É o parecer.

Barão, 11 de setembro de 2023

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883